



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO

3. Proposta para 2008

Tabela Remuneratória

Propõe-se uma actualização de **2,1%** (taxa de inflação prevista para 2008).

De igual modo, propõe-se a manutenção do princípio de convergência com a Retribuição Mínima Mensal Garantida, expresso para o corrente ano no Art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 50.º-A/2007, de 6 de Março, que prevê, para os casos em que da aplicação da actualização do valor do índice 100 da escala salarial resulte remuneração base inferior à Retribuição Mínima Mensal Garantida, o direito do trabalhador ao valor correspondente ao índice 120 daquela escala, com excepção dos aprendizes e ajudantes.

Suplementos Remuneratórios

Propõe-se uma actualização de **2,1%** (taxa de inflação prevista para 2008) sobre o valor dos suplementos abonados em 2007, com referência à data de 31 de Dezembro.

Prémios de Desempenho

No respeito pelos princípios estabelecidos na Proposta de Lei 152/X/2, designadamente o reforço da gestão de recursos humanos na Administração Pública por parte dos dirigentes, visando, entre outros, a sua motivação profissional, o Governo incentivará a atribuição de prémios pecuniários aos funcionários que demonstrem desempenho de mérito durante o ano de 2008.

Neste sentido, o Governo definirá orientações de gestão aos dirigentes dos serviços e organismos da Administração Central do Estado para que, com base nas dotações orçamentais disponíveis, atribua prémios de desempenho a cerca de 5% dos funcionários a desempenhar funções efectivas, não se aplicando estas orientações aos serviços e organismos nos quais a atribuição de prémios não seja permitida por lei, nem aos serviços que disponham de mecanismos próprios de remuneração variável em função do desempenho.

Os dirigentes dos serviços e organismos que prevejam não aplicar as orientações acima enunciadas deverão comunicar os fundamentos dessa decisão ao Ministro de Estado e das Finanças, que os analisará devidamente.

Subsídio de Refeição

Propõe-se uma actualização de **2,1%** (taxa de inflação prevista para 2008), com arredondamento ao cêntimo superior.

Ajudas de Custo e Subsídio de Transporte

Propõe-se uma actualização de **2,1%** (taxa de inflação prevista para 2008).



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO

Pensões

As pensões pagas pela Caixa Geral de Aposentações de valor inferior a 1,5 IAS serão actualizadas nos termos da Lei n.º 52/2007, de 31 de Agosto.

Relativamente às restantes pensões pagas pela Caixa Geral de Aposentações, propõe-se uma actualização nos seguintes termos:

Valor da Pensão em 2007	Actualização em 2008
> 1,5 IAS e = 3 IAS	IPC - 0,5%
> 3 IAS e = 6 IAS	IPC - 0,75%
> 6 IAS	0

(*) Índice de Preços no Consumidor, calculado com base no n.º 1, b), do Art.º 6.º da Lei n.º 52/2007 de 31 de Agosto.